



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 1.718/2018  
Artigo que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
 mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 20 / 07 / 18

DE 19 DE JULHO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

  
.....  
Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social  
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 7 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Projeto 1.090 MINISTÉRIO DA SAÚDE: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Proposta nº 11984.627000/1160-02

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social  
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 7 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Projeto 1.090 MINISTÉRIO DA SAÚDE: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Proposta nº 11984.627000/1160-02

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) com o seguinte crédito orçamentário:

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic.da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social  
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 7 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Projeto 1.090 MINISTÉRIO DA SAÚDE: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
Proposta nº 11984.627000/1160-02

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 4931 971 Material de Consumo R\$ 5.800,00  
Total R\$ 5.800,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais):

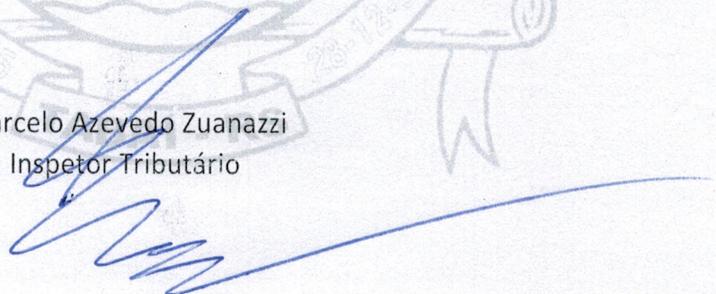
### SUPERAVID FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

Super.Financeiro/2017 4931 Aquisição de Equipamentos - Emenda Parlamentar União R\$ 5.800,00  
Total Superávit R\$ 5.800,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de julho de 2018.

  
Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

  
Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para 2018 no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Este recurso é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, Emenda Parlamentar da União, com repasse através do Fundo Nacional de Saúde, proposta nº 11984.627000/1160-02, cujo objeto era a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde de Tabai/RS.

Este saldo, conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município em 26/06/2018 Ata/CMS nº 07/2018, terá como especificações, a aquisição de pneus, tapetes interno impermeável e contratação de mão-de-obra para instalação de película de insulfilm, adesivo de identificação de veículos e revisão de garantia nos mesmos veículos adquiridos.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de julho de 2018.

**Arsênio Pereira Cardoso**  
Prefeito municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*